



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.G.C. 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

### **RESOLUÇÃO Nº. 003/2009 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.**

*Fixa os valores para a concessão de “diárias” aos Servidores da Câmara Municipal de Cametá e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Cametá, por decisão plenária aprovou e a Mas Diretora no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O Servidor desta Câmara Municipal que se deslocar, em objeto de serviço ou em missão oficial da Câmara, para qualquer parte do território nacional, fora do Município, fará jus à percepção de diárias para cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º - O valor a ser pago ao Servidor será de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais), para viagens a outros Municípios do Estado.

Art. 3º - O valor a ser pago para Servidor será de R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais) para outros Estados da Federação.

Parágrafo Único- O valor da diária será reajustado por Ato da Presidência de acordo com o Parecer da CONTROLADORIA/JURÍDICO/TCM, através de pesquisa de mercado elaborado pela comissão instituída através da Portaria nº. 0413/97-TCM.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cametá, 19 de fevereiro de 2009.

  
Raimundo Cândido dos Santos  
**PRESIDENTE**

  
Manoel Alvim Batista da Silva  
**1º SECRETÁRIO**

  
Emamiel Lobo Vanzeler  
**2º SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
CNPJ. 34.625.749/0001-46

Poder.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, com sua publicação no quadro de avisos deste

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cametá/Pa, 30 de junho de 2009.

**Raimundo Cândido dos Santos**  
**PRESIDENTE DA CAMARA DE CAMETÁ**

**Manoel Alvim Batista da Silva**  
**1º. SECRETÁRIO DA CAMARA DE CAMETÁ**

**Emanuel Lobo Vanzelet**  
**2º. SECRETÁRIO DA CAMARA DE CAMETÁ**